



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

RESOLUÇÃO Nº 90

Em 19 de abril de 1994.

Converte em URV - Unidade Real de Valor - a remuneração dos servidores da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste - MS.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento às determinações contidas nas Medidas Provisórias nº434 de 1º de março de 1994 e 457 de 29 de março de 1994, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. A remuneração dos servidores públicos da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste fica convertida em URV - Unidade Real de Valor - conforme' anexo I da presente RESOLUÇÃO.

Art. 2º. Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 1994, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, 19 de abril de 1994.



JORGE FLAUZINO BARBOSA

Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

TABELA 1 - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Grupo Ocupacional 1 - Direção e Assessoramento Superiores - DAS

SÍMBOLO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO		REMUNERAÇÃO
		%	URV	
DAS - 1	581,69	32	186,14	767,83
DAS - 2	388,49	32	124,31	512,80
DAS - 3	351,53	24	84,36	435,89

DAS - 1 *Diretor de Departamento Administrativo;*

DAS - 2 *Diretor de Divisão Administrativa, Diretor de Divisão Legislativa, Diretor de Contabilidade;*

DAS - 3 *Assessor Jurídico, Assessor da Presidência.*



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

TABELA 2 - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Grupo Ocupacional 2 - Serviço Técnico Operacional - STO

PADRÃO	CLASSE A					
	REFERENCIA					
	1	2	3	4	5	6
I	183,84	193,01	202,65	214,93	225,69	234,60
II	230,16	238,95	248,52	258,46	268,80	279,55
III	390,61	404,27	418,43	433,07	448,23	463,91
IV	436,56	449,66	463,14	477,04	491,35	506,09

Padrão I - Servente, contínuo;

Padrão II - Motorista;

Padrão III - Escrivário;

Padrão IV - Digitador.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

TABELA 2 - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Grupo Ocupacional 2 - Serviço Técnico Operacional - STO

PADRÃO	CLASSE B					
	REFERENCIA					
	7	8	9	10	11	12
I	246,32	258,64	271,58	285,15	299,42	314,39
II	288,74	302,36	314,46	327,03	334,42	353,72
III	480,15	496,96	514,35	532,36	550,99	570,27
IV	521,28	536,91	553,01	569,61	586,70	604,30

Padrão I - Servente, contínuo;

Padrão II - Motorista;

Padrão III - Escrivário;

Padrão IV - Digitador.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

TABELA 2 - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Grupo Ocupacional 2 - Serviço Técnico Operacional - STO

PADRÃO	CLASSE C					
	REFERENCIA					
	13	14	15	16	17	18
I	330,11	346,61	363,94	382,14	401,25	421,30
II	367,86	382,58	397,88	413,80	430,35	447,57
III	590,23	610,89	632,27	654,40	676,45	701,01
IV	622,42	652,49	660,33	680,14	700,55	721,57

Padrão I - Servente, contínuo;

Padrão II - Motorista;

Padrão III - Escrivão;

Padrão IV - Digitador.